

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 01/2017

O Diretor do *Campus* Baturité, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2016.2, obedecendo à Resolução nº 052/2016/ CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Baturité, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

- 3.1. AUXÍLIO-MORADIA subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:
- 3.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 3.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador; e
- 3.1.3. Comprovar o endereço de origem.
- 3.2. AUXÍLIO TRANSPORTE subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:
- 3.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;



4. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de 06/03/2017 a 10/03/2017, observando o seguinte:

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;
- 4.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 4.3. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 4.4. Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
- 4.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- 4.4.2 com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);
- 4.4.3 documentação não atualizada;
- 4.5. A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

5. Da Documentação

- 5.1.Documentação para todos os auxílios:
- 5.1.1.Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante, referente aos últimos três meses;
- 5.1.2.Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso;
- 5.1.3. Cópia do comprovante de residência, referente aos últimos três meses;
- 5.1.4. Cópia do documento de identificação, com fotografia, reconhecido por legislação federal (São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional reconhecida por Lei);
- 5.1.5. Comprovante do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 5.1.6. Histórico escolar do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do (a) servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico CCA; e



- 5.1.7. Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);
- 5.1.8. No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.
- 5.2.São comprovantes de renda:
- 5.2.1.Trabalhadores Assalariados:
- 5.2.1.1.Contracheques;
- 5.2.1.2 declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 5.1.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 5.1.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 5.1.2.5 .Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 5.1.2.6. Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:
- 5.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2.2.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 5.2.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.2.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 5.2.2.5. Notas fiscais de vendas.
- 5.3.3. Aposentados e Pensionistas:
- 5.3.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;
- 5.3.3.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver: e
- 5.3.3.3Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3.4. Autônomos e Profissionais Liberais



- 5.3.4.1.Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.3.4.2.Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3.4.3.Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- 5.3.4.4.Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3.5.Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- 5.3.5.1Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.3.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3.5.3.Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 5.4. São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

6. Do Processo de Seleção

- 6.1. A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
- 6.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 6.1.2. Análise documental pelo Serviço Social;
- 6.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e
- 6.1.4. Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

7. Do Resultado

- 7.1 Será divulgado no dia 31/03/2017, disponível no SISAE.
- 7.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
- 7.3. Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

8. Dos Recursos

8.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço grazianne@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.



- 8.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data de 03/04/2017.
- 8.3. Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

9. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL				
Divulgação do Edital	23/02/2017	Quadros de aviso do campus, site: http://ifce.edu.br/baturite				
Inscrição	06/03 a 10/03/2017	SISAE - sisae.ifce.edu.br				
Análise documental	13/03 a 17/03/2017	Sala da Assistência Estudantil				
Entrevistas	20/03/2017 a 24/03/2017	Sala da Assistência Estudantil				
Divulgação do resultado	31/03/2017	Quadros de aviso do campus, site: http://ifce.edu.br/baturite				
Interposição de recurso	03/04/2017	SISAE - sisae.ifce.edu.br				
Divulgação do resultado dos recursos	05/04/2017	Quadros de aviso do campus, site: http://ifce.edu.br/baturite				

10. Das Disposições Gerais

- 10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.
- 10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.
- 10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.
- 10.4. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.
- 10.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.
- 10.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.



- 10.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.
- 10.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.
- 10.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Baturité, 23 de fevereiro de 2017

Grazianne Sousa Rodrigues Assinatura do (a) Assistente Social

Lourival Soares de Aquino Filho Diretor de Ensino do Campus Baturité

Raimundo Eudes de Souza Bandeira Diretor Geral *Campus* de Baturité



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devide	os fins, que sou i	responsável	pelas inform	nações prestadas por
				, estudante do Curso
	matrícula		, CPF	·
Declaro, ainda, estar c	iente de que a in	veracidade	das informa	ações, ora expressas,
implicará prejuízos cons	oante no Regulam	ento de Au	xílios Estuda	ntis do IFCE, vigente
no momento.				
		,/	/	
	Assinatura do (a	ı) responsáv	el legal	
	CPF:			



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,	, portador do RG nº
	, declaro que trabalho
exercendo a atividade	, auferindo renda mensal
aproximadamente no valor de R\$	
Declaro, para os devidos fins	s, que as informações aqui prestadas são
verdadeiras.	
	//
A	ssinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



ANEXO III- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL (Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu			, portador (a) do CPF	n°			e RG
nº		, residente	na rua					
n°	bairro	, na C	idade de		, Estado de	e	,	declaro
que	alugo	minha	residência,	loc	alizada	na		rua
			n°_	bair	то	,	na	Cidade
de	,	Estado	de	_, no	valor	de	R\$	
().			
Afirmo	o, ainda, que o alu	no(a)			,CPF	nº		,
estudai	nte do Instituto	Federal de	Educação, Ciên	cia e Tec	nologia d	o Ceará	-	Campus
		_, está na condiç	ção de meu inqu	iilino, paga	ndo, mensa	almente, o	o alu	iguel de
R\$		(_)	desde
/_	/co	m previsão de téri	mino em/	/	_•			
Assum	o total responsabi	lidade pelas infor	mações citadas ac	ima.				
			,	//				
		Ass	inatura do (a) Loc	rador (a)				



ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

RECURSO REFERENTE AO EDIT	ΓAL N°	, DE	_DE	DE			
NOME COMPLETO DO REQUERENTE: CAMPUS: DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos							
DOS FATOS (Exponha os mot complementares, caso considere nec	tivos que o essário):	levaram	a discordar	do resultado,	anexando	documentos	
_		,	/				
_		Assina	tura				
RESERVADO AO PARECER DO SERVIÇO SOCIAL							
_			_,/	/			
	Assinati	 ıra do (a) <i>A</i>	Assistente Social				
	1 200111411	40 (4) 1					

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.